



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 131/2022

Concede Férias Regulamentares a servidores.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o estabelecido no art. 95 da Lei Complementar nº 87, de 10 de Julho de 2019, e na CLT, conforme cada caso concede Férias Regulamentares aos seguintes Servidores:

Secretaria Municipal da Fazenda

- **Elisa Caroline Endl de Marchi** – Agente Administrativo – Matrícula 604-1/1, no período de 01 de junho de 2022 a 15 de junho de 2022 (15 dias) – Período Aquisitivo: 26/06/2020 à 25/06/2021;

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

- **Benjamin Verner Tomm** – Agente de Combate a Endemias – Matrícula 503-7/2, no período de 01 de junho de 2022 à 10 de junho de 2022 (10 dias) – Período Aquisitivo: 20/01/2021 à 19/01/2022;

- **Marcos Biancon da Silva** – Motorista – Matrícula 135-0/1, no período de 18 de maio de 2022 a 27 de maio de 2022 (10 dias).

O pagamento das férias dos estatutários seguirá o estabelecido no Art. 99 da Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, regulamentado pela Ordem de Serviço nº 18, de 09 de novembro de 2021, e o pagamento dos celetistas segue o previsto na CLT.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, em 17 de maio de 2022.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld

Secretário Municipal de Administração